

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Paranaíta – MT.

CONTRATADA: ASC OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 22.114.957/0001-00.

DO ADITIVO:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a adequação da redação contratual, visando compatibilizar o instrumento com a natureza de prestação de serviços, correção de erros materiais e terminológicas, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 083/2025, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 083/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT A SER ADITIVADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS PESADOS DO TIPO: MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA MINIMA 130 HP COM LÂMINA E RIPPER, COM OPERADOR, E ANO MINIMO DE 2015, EM BOM ESTADO DE USO E QUE DISPONHA A EMPRESA DE ATÉ 06 (SEIS) VEICULOS DESTE TIPO PARA ATENDIMENTO SIMULTANEO	HORA	1757	R\$ 449,4532	R\$ 789.689,2724
VALOR TOTAL				R\$ 789.689,2724	

Clausula Segunda: Acrescenta-se a Cláusula Segunda – Seção 2.1 o valor de R\$ 789.689,2724 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente ao aditamento nos referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de R\$ 3.158.999,00 (três milhões cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 3.948.688,2724 (três milhões novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente.

Clausula Terceira: Atualiza-se as dotações orçamentárias dispostas na Cláusula Segunda - 2.2 a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.00 – Fonte 1.709.0000 – Sec. de Obras e Infraestrutura;

12.003.26.782.0016.2155.3.3.90.00 – Fonte 1.759.0000702 – Sec. de Obras e Infraestrutura;

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2025, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 09 de julho de 2026.